



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE GOIÁS-CORE-GO.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 – CORE-GO

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-GO, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decidiu:

1. Aplicar a penalidade de **demissão por justa causa** ao empregado público **JEOVÁ DIAS TURÍBIO**, mediante expedição da respectiva Portaria de exoneração;
2. Determinar a **abertura de sindicância** junto ao CONFERE para apurar atos praticados por JEOVÁ DIAS TURÍBIO e ERONDY SILVEIRA DE OLIVEIRA, relacionados ao uso indevido de dados institucionais;
3. Determinar o encaminhamento ao **Ministério Público Federal** dos acordos de execução fiscal celebrados durante a gestão do ex-Procurador-Geral **MÁRIO PURGAS**, a fim de verificar eventuais irregularidades;
4. **Deliberar que o PAD nº 001/2025 seja encaminhado ao Ministério Público Federal**, que, na qualidade de titular da ação penal e legitimado para a tutela da probidade administrativa, promova a devida apuração e responsabilização nas esferas cível e criminal, nos termos do artigo 129, inciso I, da CF/88, combinado com o artigo 22 da Lei Federal nº 14.230/21 e com o artigo 40 do CPP, buscando a apuração das condutas praticadas pelo empregado **JEOVÁ DIAS TURÍBIO** e pelo ex-Procurador **MÁRIO PURGAS**, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2025.

HENRIQUE R. ZAMPIERI
Diretor-Presidente – CORE-GO